

EDITAL PROEN - PROPESP - PROEX 01- 2020 - 1º HACKATHON ON-LINE

DESAFIO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, agente etiológico do Corona Vírus (COVID-19), representa uma ameaça de magnitude não enfrentada antes neste último século. Autoridades de saúde do mundo todo estão envidando esforços para conter a pandemia e salvar vidas. Em situações como essa, a ciência e a inovação são instrumentos eficazes na busca por soluções.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense (IFSUL) por meio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pósgraduação (PROPESP) e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) torna público o Edital para a Maratona Especial — Hackathon on-line Desafio COVID-19, com o desafio para o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia.

O termo Hackathon nasce da junção dos termos *hack* (do inglês e nesse contexto, em tradução livre, com o sentido de desenvolver programas de computador com expertise) e *marathon* (do inglês, em tradução livre, maratona). Dessa forma, a Hackathon se caracterizou, originalmente, pela reunião de programadores e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software, de forma intensiva e num determinado intervalo de tempo, para a criação de soluções para um dado desafio. Atualmente, a partir do sucesso da abordagem, as Hackathons não mais se limitam à participantes ligados ao mundo da computação e da tecnologia. Pelo contrário, cada vez mais as respectivas maratonas vem sendo estruturadas de forma multidisciplinar, agregando participantes das diferentes áreas do conhecimento para a produção de propostas inovadoras, com potencial de enfrentar, em curto e médio prazo, os desafios propostos. A proposta do 1º Hackathon on-line do IFSul, é reunir docente e discentes de todos os cursos, níveis e modalidades sobre o tema de enfrentamento da **COVID-19.**

1. OBJETIVO

- **1.1** Estimular a comunidade acadêmica do IFSUL, discentes e servidores, a desenvolverem soluções criativas e inovadoras relacionadas à produção de ideias, planos, ações, produtos, serviços, entre outros, voltados para o enfrentamento de problemas causados pela COVID-19, por meio de uma maratona (também popularmente conhecida por *hackathon*) multidisciplinar que será realizada on-line, contribuindo para a redução de efeitos decorrentes da pandemia.
- **1.2** Disponibilizar à sociedade, órgãos de saúde, dentre outros, as soluções, produções e serviços originados a partir dessa iniciativa.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação será por equipes, as quais deverão ser formadas com, no máximo, 6 (seis) integrantes cada.



- **2.2** Poderão participar das equipes, estudantes do IFSUL de qualquer nível e modalidade, devidamente matriculados e servidores da Instituição, efetivos, substitutos e terceirizados.
- 2.3 Cada equipe poderá ter 1 (um) participante externo vinculado a outra Instituição.
- **2.4** Cada participante deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante matrícula para o caso de ser estudante ou comprovante de vínculo para o caso de servidor público ou profissional liberal.

3. INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas do dia 22/04/2020 até o dia 03/05/2020, pelo site oficial no evento, no endereço: https://www.even3.com.br/hackathonifsulcovid19. Após esse período não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja pelo site oficial do evento.
- 3.2 Cada participante deverá fazer sua inscrição individualmente informando Nome Completo, E-mail, Instituição, Nome da Equipe e Comprovante de matrícula ou de vínculo do participante (conforme Item 2.4 deste Edital). O sistema está configurado para receber em pdf.
 - **3.3** Na fase de inscrição, o campo **Nome da Equipe** será utilizado como identificador único das equipes. Portanto, cada participante, ao se inscrever, deve informar o **Nome da Equipe** idêntico aos demais participantes da mesma equipe. Será levado em consideração, inclusive, a diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas. Por exemplo, **Nome da Equipe** "Equipe A" (sem as aspas) será considerado diferente do no Nome da Equipe "Equipe a" (sem as aspas).
 - **3.4** Toda comunicação com os participantes será realizada por meio eletrônico via o site do evento ou pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.
 - **3.5** Ao se inscrever, os participantes concordam automaticamente com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo e de direito de propriedade, bem como o uso e divulgação de sua imagem pessoal.
 - **3.6** O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A listagem das equipes homologadas para participação no evento será divulgada no dia 06/05/2020 no portal do IFSUL, especificamente no endereço eletrônico: http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1322
- **4.2** As equipes serão homologadas de acordo com os dados informados no ato de inscrição de cada participante no sistema disponível no site oficial do evento.



4.3 Equipes que não apresentarem **Comprovante de matrícula ou de vínculo do participante** (conforme Item 2.4 deste Edital) para cada participante, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição, serão automaticamente desclassificadas.

5. A MARATONA

- **5.1** Esta maratona será totalmente on-line devendo, obrigatoriamente, preservar as orientações de distanciamento social preconizadas pelas autoridades de saúde.
- 5.2 Ao final da maratona, cada equipe participante deverá submeter no sistema disponível no site oficial do evento, os dois entregáveis previstos: (i) um Pitch de, no mínimo, 2 (dois) minutos e, no máximo, 3 (três) minutos; e (ii) e uma "descrição da solução com base na ferramenta Project Model Canvas", disponível no anexo 1 deste edital.
 - **5.3** As regras e orientações para elaboração e entrega do *Pitch* e da "descrição da solução com base na ferramenta Project Model Canvas", e demais normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas para os participantes no primeiro dia da maratona.
 - **5.4** As atividades terão início no dia 07/05/2020, às 00h01min (horário de Brasília), com término previsto para o dia 12/05/2020, às 23h59min (horário de Brasília), totalizando, assim, 96h (noventa e seis horas) de duração (em dias úteis) para que cada equipe possa criar, inovar, gerenciar uma ideia inovadora, levantando requisitos, planejando, testando, validando e gerenciando o projeto para apresentar uma solução que esteja alinhada com o objetivo deste Edital.
 - **5.5** As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos ou serviços poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1 A equipe organizadora da maratona não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram durante a maratona. Também não será responsabilizada por ocorrências imprevisíveis ou por ocorrências que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, dano ou prejuízo que não tenha sido ou não pôde ser evitado.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- **7.1** Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.
- 7.2 Observar atentamente, sempre de forma imediata, todas as instruções informadas pela



comissão organizadora, durante o desenrolar da maratona.

- **7.3** Os participantes deverão ficar fisicamente separados por razões de segurança sanitária, uma vez que o IFSUL não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente.
- **7.4** Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos para realização das atividades da maratona. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante toda a maratona ficará por conta de cada participante.
- **7.5** Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, *notebooks* ou softwares de membros da equipe são de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dos membros das equipes.
- **7.6** Ao final da maratona, as equipes participantes deverão submeter no sistema disponível no site oficial do evento os dois entregáveis indicados no Item 5.2.
- **7.7** As equipes poderão utilizar software livre gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSUL não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mal uso de softwares e de hardwares.

8. CONFIDENCIALIDADE

- **8.1** O IFSUL e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante maratona, embora o IFSUL possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.
- **8.2** O IFSUL é uma instituição de grande porte e com grande viés na área de tecnologia, envolvendo pesquisas com os mais diversos temas, inclusive os temas que poderão ser desenvolvidos e apresentados no decorrer da maratona. Em virtude disso, o Instituto poderá implementar, por coincidência, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos idênticos ou semelhantes àqueles desenvolvidos no *Hackathon*, sem que isso signifique ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria, o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos.

9. AVALIAÇÃO E RESULTADO

- **9.1** Os dois entregáveis (indicados no Item 5.2) de cada equipe serão submetidos à uma banca avaliadora.
- 9.2 A banca avaliadora, que será composta por 3 (três) integrantes, com formação nas áreas



de saúde, tecnologia da informação e negócios.

- **9.3** O *Pitch* será publicado no Canal da Pesquisa no IFSul na plataforma YouTube, disponível no link: https://www.youtube.com/channel/UC1QdjW5DkgxVLalJPX68wDw.
- 9.4 Toda a informação sobre o resultado ficará disponível no site do IFSUL.

10. RECURSO

- **10.1** A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora caso julgue que sua equipe tenha sido prejudicada durante a maratona, exclusivamente pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.
- **10.2** Qualquer recurso deverá ser enviado em até 1 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.
- 10.3 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado.
- **10.4** Após o prazo indicado no Item 10.2, não havendo recurso, o resultado publicado será considerado como resultado final.

11. PREMIAÇÃO

- **11.1** As 05 (cinco) melhores equipes receberão certificado de validação da sua proposta.
- **11.2** Para a equipe que obter a primeira colocação, cada integrante, desde que seja discente regulamente matriculado no IFSul, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de junho a dezembro de 2020, para desenvolvimento do projeto, o qual será registrado na PROEN, PROPESP ou PROEX conforme a natureza da solução proposta.
- 11.3 O recurso do pagamento de bolsas será oriundo do orçamento da PROPESP e PROEX.

12. DIREITOS DE TERCEIROS

- **12.1** Os participantes, e nunca o IFSUL, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSUL se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denunciação à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que o IFSUL venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.
- **12.2** No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, serão observadas as determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e posteriormente, o Marco Legal de



Inovação, nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de dezembro de 2018, bem como a Resolução 75/2010 do IFSUL.

12.3 Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

- **13.1** A publicação, a publicidade e divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona, deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao IFSUL.
- **13.2** Se utilizado a logomarca do IFSUL, deverá ser consultado previamente a área de Comunicação Social do IFSUL.
- **13.3** As ações publicitárias atinentes as propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

14. CRONOGRAMA

14.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital:

Período das inscrições	22/04/2020 a 03/05/2020
Homologação das inscrições	04/05/2020 a 06/05/2020
Divulgação das equipes homologadas	06/05/2020
Maratona	Das 0h01min do dia 07/05/2020 às 23h59min do dia 12/05/2020
Submissão das soluções	Das 00h01min do dia 12/05/2020 às 23h59min do dia 12/05/2020
Avaliação das soluções	De 13/05/2020 a 18/05/2020
Divulgação do resultado	19/05/2020

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



- **15.1** A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada totalmente ou em parte por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.
- **15.2** A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSUL, exceto os quais já possuem.
- **15.3** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora do *Hackaton*.
- **15.4** A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica no conhecimento total das regras existentes neste Edital.
- **15.5** Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.
- **15.6** Os projetos desenvolvidos nesta maratona não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros.
- **15.7** Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSUL, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.
- **15.8** Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Organização da Maratona, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.
- **15.9** Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem, relacionadas aos termos deste Edital, deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora da Maratona, exclusivamente pelo e-mail hackathononline@ifsul.edu.br.
- **15.10** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PROEN. PROPESP e PROEX.

Pelotas, 22 de Abril de 2020.

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Vinicius Martins

Gisela Loureiro Duarte

Pró-reitora de Extensão e Cultura



* Assinado no Original